

O COMBATE Nº 230 de 17 de junho de 1.956.

✓ 391-H

**Lei N. 359,** Dispõe sobre a cessão de cadeiras à Associação Esportiva de Guaratinguetá. 191.H  
de 26 de maio de 1956

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA**

Faço saber que a Camara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º.—Fica autorizado o Executivo Municipal a ceder por comodato, á Associação Esportiva de Guaratinguetá, noventa cadeiras, por tempo indeterminado.

§ Unico—As cadeiras serão usadas exclusivamente para os fins desportivos da mencionada entidade, extinguindo-se o comodato se a comodataria deixar de realizar, por doze meses, exercicios ou jogos desportivos.

Art. 2º.—Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 26 de maio de 1956.

André Alckmin Filho—Prefeito

Publicado nesta P. na data supra

Breno Viana—Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais nº VI, a fls. 29 verso.

Sergio Altino Moreira Ribeiro—Secretario